



OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Legislativa

Para: Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Autorização para procedimento licitatório

Excelentíssimo Senhor.

A Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Charqueada/SP aponta a V. Ex^a. necessidade de contratação de empresa prestadora de serviço de desinsetização para as dependências do prédio da Câmara.

Nestes termos, requer a abertura e prosseguimento de Processo Administrativo, com o cumprimento de todas as formalidades legais.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos e elevada estima e apreço.

Charqueada, 23 de janeiro de 2020.

Mídiã Ledes Dandão Cristofolletti
Mídiã Ledes Dandão Cristofolletti
Assessora Legislativa





OFÍCIO INTERNO

Da: Presidência

Para: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Em razão da necessidade apontada e apresentada pela Assessoria Legislativa, de contratação de empresa prestadora de serviço de desinsetização para as dependências do prédio desta Câmara, estamos solicitando as seguintes providências:

- 1.) Iniciar junto com os demais pares da Comissão de Licitações (Portaria 01/2020) os procedimentos para posterior abertura de licitação, em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 2.) Encaminhar ao responsável pela área Contábil, a fim de ser informado os recursos orçamentários para despesa solicitada, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 3.) As minutas do Instrumento Convocatório, do contrato e seus anexos deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, conforme determinação do art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93.

Os trabalhos deverão ser conduzidos pelos servidores nomeados que compõem a comissão de licitações, nos termos da legislação vigente, que poderão se valer de assessoria se necessário.

Charqueada, 23 de janeiro de 2020.


EDINALDO DONIZETE DAVANZO

Presidente





PORTARIA nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020
Constitui Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, e dá outras providências.

EDINALDO DONIZETE DAVANZO, Presidente da Câmara do Município de Charqueada/SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §§ 1º a 4º da Lei nº 8.666, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento das licitações a serem promovidas em 2020 pela Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores: Raphael Fernandes da Rocha, Presidente; Giovanni José Osmir Bertazzoni, Secretário; e Antonio Francisco Gonçalves da Fonseca, Membro.

Art. 2º. Quando entender necessário, poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto da licitação.

Art. 3º. As reuniões normais serão realizadas sempre com maioria absoluta da Comissão ora constituída.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros da presente Comissão serão considerados como de relevância pública, não recebendo eles, no desempenho de suas funções, qualquer remuneração a título de gratificação, ajuda de custo ou similar.

Art. 5º. Tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93, esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 01, de 03.01.2019.

Charqueada/SP, em 06 de janeiro de 2020

Edinaldo Donizete Davanzo
Presidente

Publicado e afixado no mural da Secretaria da Câmara do Município de Charqueada/SP a partir dos dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações
Para: Assessoria Legislativa

Em razão da necessidade de contratação de empresa prestadora de serviço de desinsetização, conforme solicitação inicial, venho, através do presente, solicitar que se realize a necessária pesquisa/cotação de preços.

Charqueada, 23 de janeiro de 2020.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente Comissão de Licitações



Piracicaba, 05 de fevereiro de 2020.

DSTCAMARA0205

Câmara de Charqueada

Conforme solicitado, segue proposta comercial para realização de Desinsetização na Câmara d Charqueada - SP

Objetivo – Controle de insetos rasteiros (baratas, formigas, traças)

Observações – O inseticida utilizado não possui odor (cheiro) e é extremamente seguro as pessoas, porém estas não devem permanecer no local durante o tratamento, podendo retornar após 2 horas do final da aplicação pessoas e 24 horas animais.

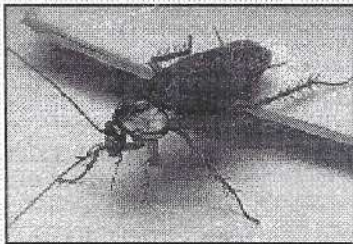
Alvos principais – Insetos rasteiros (baratas, formigas, traças).

Método – Pulverização, polvilhamento.

Garantia – 6 meses – desinsetização

PRINCIPAIS PRAGAS - Potenciais

BARATA *Periplaneta americana*. Conhecida popularmente como baratas de



esgoto, estes insetos são onívoros (alimentam-se de diversos tipos de substratos) e são encontrados em tubulações subterrâneas como de fiação elétrica, esgoto, aterramento e porões. Geralmente habitam locais úmidos, com temperatura de até 35°C e pouca iluminação. Possuem hábitos noturnos, vivem mais de um ano e apresentam excelente capacidade de vôo. Podem ser

encontradas em telhados, poços de elevadores, jardins de inverno, calhas de escoamento de águas pluviais e lixeiras. Esta é uma praga indesejável não apenas pelo seu aspecto e o asco que as pessoas de um modo geral sentem, mas também pela possibilidade de contaminação de matéria prima e produto terminado.

Matriz

Av. São João, 398 – São Judas
CEP 13416-382 | Piracicaba/SP
Fone: (19) 3422.2849

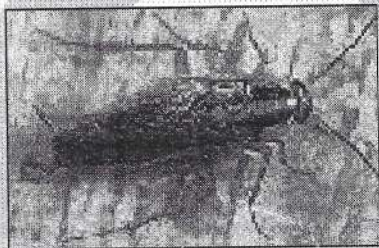
São Paulo

Rua Benedito Montenegro, 148 – Pq. Marajoara
CEP 09111-350 | Santo André/SP
Fone: (11) 2534.3553

Minas Gerais

Rua Bahia, 762 – Santa Eugênia II
CEP 35590-000 | Lagoa da Prata/MG
Fone: (37) 3261.5536

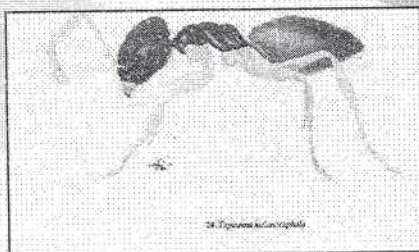
Barata *Blattella germanica*. Conhecida popularmente como barata alemãzinha ou européia, são insetos são onívoros (alimentam-se de diversos tipos de substratos) e são encontrados em motores, borracha de geladeira e freezer, cantoneiras, calhas elétricas, etc.



Geralmente habitam locais quentes e secos e com resíduos de alimentos, principalmente gordurosos. Possuem hábitos noturnos, vivem cerca de cinco meses e não apresentam

capacidade de vôo. Esta é uma praga importante em indústrias alimentícias, e dependendo do índice de infestação, pode estar presente mesmo durante o dia em locais visíveis. Para evitar a presença de focos iniciais deve-se ter um rigoroso controle da entrada e saída de materiais e matéria prima.

FORMIGAS: *Tapinoma melanocephala*. Estas formigas são popularmente



conhecidas como formigas doceiras. São insetos sociais que habitam ambientes com abundância de resíduos de alimentos. Além de alimento elas podem permanecer em diferentes ambientes, pois encontram água à disposição ou abrigo. Geralmente desenvolvem seus ninhos em frestas de azulejos, rachaduras ou orifícios em paredes.

Seu controle não é atividade fácil e deve ser desenvolvido com produtos específicos, evitando-se a contaminação do ambiente.

Matriz

Av. São João, 398 – São Judas
CEP 13416-382 | Piracicaba/SP
Fone: (19) 3422.2849

São Paulo

Rua Benedito Montenegro, 148 – Pq. Marajoara
CEP 09111-350 | Santo André/SP
Fone: (11) 2534.3553

Minas Gerais

Rua Bahia, 762 – Santa Eugênia II
CEP 35590-000 | Lagoa da Prata/MG
Fone: (37) 3261.5536

PROPOSTA COMERCIAL

Investimento:

R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Os valores incluem produtos, mão de obra e equipamentos necessários ao serviço. O serviço será executado com a orientação do responsável técnico da empresa.

Condições de Pagamento – boleto

Validade da proposta – 30 dias.

Esperamos atingir suas expectativas, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários ou adequação desta proposta.

Aguardamos seu contato. Cordialmente.

Mônica Proença
Comercial técnico

Matriz

Av. São João, 398 – São Judas
CEP 13416-382 | Piracicaba/SP
Fone: (19) 3422.2849

São Paulo

Rua Benedito Montenegro, 148 – Pq. Marajoara
CEP 09111-350 | Santo André/SP
Fone: (11) 2534.3553

Minas Gerais

Rua Bahia, 762 – Santa Eugênia II
CEP 35590-000 | Lagoa da Prata/MG
Fone: (37) 3261.5536



fls. 087

Av. Dr. Torquato
da Silva Leitão, 102
CEP: 13416-210
Bairro São Dimas
Tel.: 19
3432-1996
Piracicaba
SP

Piracicaba, 05 de fevereiro de 2020

CAMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA

Att.: Rafael

DESINSETIZAÇÃO COM REFORÇO PARA ESCORPIÃO

- **Área a ser desinsetizada** – Toda área interna e externa, ralos, caixas de passagem (pluviais e esgoto).
- **Produtos Utilizados** – Todos os produtos utilizados são reconhecidos e registrados pelo Ministério da Saúde.
- Calda elaborada com Desalojante + Knock-Down, Usada nos ralos, caixas de passagem, para desalojar e matar insetos instantaneamente.
 1. Calda elaborada com Piretróide Residual Micro Encapsulado, usada nas demais dependências. Este produto permanece no ambiente por meses, sem causar danos à saúde.
 2. Na parte interna será usado processo de atomização que, em conjunto com os produtos utilizados, não mancha, não molha e não deixa cheiro.

Valor Desinsetização - R\$ 500,00 (quinhentos reais)

DESRATIZAÇÃO

- **PRODUTOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS** – Pastilhas fumigantes, armadilhas, pellets parafinados, pó de contato, blocos parafinados, iscas especiais, lacres e protetores de iscas. Nossos rodenticidas são a base de brodifacoum e Difethialone.

Valor desratização: Cortesia

Obs: Após a execução dos serviços será fornecido laudo que atende às exigências da Vigilância Sanitária.

IDEAL SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA - ME
CREA Jurídico 0642764
Alvará da vigilância Sanitária 02/983/03
CNPJ 05 773 140/0001-16 IM 1146-03 IE 535 355 120 117
Mail ideal.dedetizadora@terra.com.br
www.idealdedetizadora.com.br



**PROPOSTA
COMERCIAL**

Data 05/02/2020
Nº 202000481

VENDEDOR: FABIANA MAURI

VALIDADE PROPOSTA 5 Dias

DADOS DO CLIENTE

Nome Fantasia CAMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA
Endereço AV ITALO LORANDI, 500 - CENTRO
Município CHARQUEADA CEP 13515-000
Telefone (19) 3486-1008 - COMERCIAL - -
CNPJ / CPF: IE / RG:

PRAGAS ALVO / GAT (Garantia Assistência Técnica) em meses *

FORMIGA CASEIRA (6) ; TRAÇA (6) ; BARATA - PERIPLANETA AMERICANA (6)

SERVIÇOS	VALIDADE *	UND	QTD	VALOR UNIT	DESC. UNIT	TOTAL
DESINSETIZAÇÃO	6 Meses	UN	1,000	700,00	0,00	700,00

(*) A validade do GAT e do serviço começa a contar a partir da data de execução

700,00

TOTAL DA PROPOSTA R\$

CONDIÇÕES PAGTO / FORMA PAGTO

Condição 1 / Boleto Bancário
2 X 30/60 de R\$350.00

INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO

DESINSETIZAÇÃO COMPLETA AREA INTERNA E EXTERNA
SOBRADO APROXIMADAMENTE 750 M2 DE CONSTRUÇÃO MAIS AREA EXTERNA

OBSERVAÇÃO

ORIENTAÇÃO DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO

Antes do Tratamento:

- Cobrir os utensílios de cozinha e alimentos com plástico, guardar eletro eletrônicos, escova de dente, toalha de banho.
- Em caso de escolas e outros cômodos do imóvel: Quartos, salas, recepção, biblioteca, arquivo, berçário e sala de aula: Afastar objetos das paredes (40cm) tais como: Colchonetes, sofá, cama, brinquedos e semelhantes, podendo ficar no centro do cômodo (não precisa cobrir-los).
- Prender os animais de estimação, deixando em local ventilado.

Durante o Tratamento:

- Não permitir a presença de pessoas e animais no local, deixar o imóvel ventilando.
- Aquários devem ser desligados durante a aplicação e cobertos com plástico.

Após o Tratamento:

- Deixar o imóvel ventilando.
- Não tocar nas iscas rodenticidas.
- Lavar os utensílios de cozinha antes do uso.
- Não alérgicos podem retornar após 2 horas sendo recomendado 4horas.
- O acompanhante da aplicação deverá ficar em local ventilado.

Precauções (aconselháveis):

- Passar pano úmido com água no centro do piso no mínimo 01 hora antes do retorno das pessoas.
- Área externa: não lavar por 3 dias, apenas varrer e ou passar pano úmido.
- Para limpeza diária aplicar pano úmido com água.
- Qualquer pessoa que apresentar sintomas de intoxicação (vômito, dor de cabeça, inchaço e vermelhidão no corpo), procurar o Pronto Socorro o mais próximo de posse do certificado de execução ou

MEDIDAS CORRETIVAS E/OU PREVENTIVAS**BARATA - PERIPLANETA AMERICANA**

Manter alimentos guardados em recipientes fechados.
Conservar armários e despensas fechados, sem resíduos de alimentos.
Verificar periodicamente, frestas e cantos de armários e paredes.
Recolher restos de alimentos e qualquer outro tipo de lixo em recipientes adequados.
Remover e não permitir que sejam amontoados: caixas de papelão e lixo em locais não apropriados.
Manter caixas de gordura e galerias bem vedadas.
Colocar tampas em ralos não sifonados.
Colocar borracha de vedação na parte inferior externa das portas.
Manter bem calafetados as junções de revestimentos de paredes e pisos.
Ficar atento com os tetos rebaixados.
Limpar periodicamente a parte posterior de quadros ou painéis.
Remover e destruir ootecas (ovos de baratas).
Excluir a prática de fazer pequenos lanches na mesa de trabalho, protegendo os teclados dos computadores das migalhas de pão, biscoitos, etc...
Providenciar a vedação ou selagem de rachaduras, frestas, vasos, fendas, que possam servir de abrigo para as baratas.
Praticar limpezas úmidas totais, tantas vezes por dia quanto necessário para manter desengordurados, pisos, coifas, fogões e maquinários

FORMIGA CASEIRA

Recolher restos de alimentos e qualquer outro tipo de lixo em recipientes adequados.
Vedar frestas de pisos, azulejos, portais e de outros locais que ofereçam condições de abrigo para as formigas.
Não acumular madeira em locais úmidos.
Observar a presença de formigueiros em vasos de plantas e jardineiras.
Excluir a prática de fazer pequenos lanches na mesa de trabalho, protegendo os teclados computadores das migalhas de pão, biscoitos, etc...

TRAÇA

Remover frequentemente a poeira dos móveis, estantes, quadros, cortinas e tapetes.
Evitar o acúmulo de papéis e roupas velhas, guardando-os em locais protegidos e submetidos à limpeza constante.
Vistoriar frequentemente, gavetas e móveis onde estejam guardados tecidos, roupas de cama e roupas de lã.
Guardar cereais e massas alimentícias em recipientes fechados.

FISPQ do produto.

- Adultos e crianças maiores de 05 anos e não alérgicos podem retornar após 06 horas.
 - Crianças abaixo de 06 anos, idosos, alérgicos, asmáticos, gestantes é recomendável que retornem no mínimo após 12 horas, sendo aconselhável 24 horas.
- Desinsetização em um escritório sem parte externa e na parte de dentro tem várias salas.

OBS: Com relação ao escorpião, são aracnídeos com alta resistência, cu

ASSINATURAS

ATENÇÃO (MEDIDAS DE SEGURANÇA NO VERSO)

CLIENTE: Autorizo a Empresa a executar os serviços relacionados nesta proposta e fazer a cobrança do valor conforme a indicação proposto nesse documento, e comprometo-me a tomar as devidas precauções e medidas de segurança informadas no verso desse documento para um efetivo controle das pragas alvos e dar conhecimento das mesmas internamente e a quem for responsável por acompanhar o serviço.

quarta-feira 05 de fevereiro de 2020

CAMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA

JNL - CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP

RUA GUILHERME BANNITZ NETTO, 49 CONDOMINIO ALPHANORTH INDUSTRI - G1
PIRACICABA - SP Cep: 13413-040

CNPJ: 17.851.000/0001-06 IE. 535491681117

E-mail: sac@helpinsect.com.br

Telefone: (19) 3434-9651

Licença Sanitaria 353870901-812-000015-1-1 Validade 14/11/2020



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações
Para: Assessoria Contábil

Em razão da necessidade de de contratação de empresa prestadora de serviço de desinsetização, conforme solicitação inicial, realizada a pesquisa de preços, esta Comissão de Licitações informa que a estimativa de preço médio é de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), portanto, requer que a Assessoria Contábil se manifeste sobre a existência de recursos orçamentários

Charqueada, em 12 de fevereiro de 2020.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Contábil
Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 13/2020

Ref.: contratação de empresa prestadora de desinsetização.

O presente tem a finalidade de informar a esta Comissão de Licitações, que, para o cumprimento da finalidade acima referenciada existe recursos orçamentários/financeiros na totalidade de com custo médio na ordem de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), exercício 2020, a serem atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- **01.01.01-01.031.0001.2001-3.3.90.39 = Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Charqueada, 12 de fevereiro de 2020.


Luiz Antonio Teixeira
Assessor Contábil





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

fls. 191

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.771.612/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/07/2003

NOME EMPRESARIAL
DESINSECTA CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DESINSECTA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SAO JOAO

NÚMERO
398

COMPLEMENTO

CEP
13.416-382

BAIRRO/DISTRITO
SAO JUDAS

MUNICÍPIO
PIRACICABA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(19) 3422-2849

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/05/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2020 às 14:45:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 05.771.612/0001-00
Razão Social: DESINSECTA CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA EPP
Endereço: AV SAO JOAO 398 / SAO JUDAS / PIRACICABA / SP / 13416-382

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2020 a 05/03/2020

Certificação Número: 2020020502521698973703

Informação obtida em 12/02/2020 14:46:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DESINSECTA CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 05.771.612/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

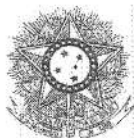
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:52 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2020.

Código de controle da certidão: **812A.A0F5.20DE.6E84**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESINSECTA CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.771.612/0001-00

Certidão nº: 4430591/2020

Expedição: 12/02/2020, às 14:45:00

Validade: 09/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESINSECTA CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.771.612/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 12/02/2020 às 14:44:12

Em 12/02/2020 às 14:43:21 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica:	desinsecta
CNPJ:	05771612000100

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo 13/2020

Ref.: contratação de empresa prestadora de serviço de desinsetização.

Em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente para contratação de empresa de desinsetização, e, em face as pesquisas de preço realizadas, bem como cotações juntadas, a presente contratação se enquadra na modalidade dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sobretudo após a edição do Decreto nº 9.412, de junho de 2018, oriundo da Presidência da República, que atualizou os valores das modalidade de licitação de que trata o art. 23 da Lei 8666/93. (doc. Anexo)

Por sua vez, encaminhe-se a Procuradoria Jurídica do Legislativo para parecer.

Charqueada, 12 de fevereiro de 2020.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA *20x*

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO

Assunto: *Processo Administrativo nº 13/2020*

Contratante: Câmara do Município de Charqueada.

Objeto: Parecer acerca da possibilidade de contratação de empresa prestadora de serviço de desinsetização, conforme solicitação inicial.

Trata-se de parecer jurídico emitido a pedido Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Charqueada, nomeada pela Portaria nº 01/2018, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, pelo qual busca auferir a legalidade de processo administrativo instaurado com o objeto em epígrafe, mediante processo de **dispensa de licitação**.

Ab initio, cumpre-nos esclarecermos que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações) estabelece como regra geral, para contratações no âmbito da Administração Pública, a adoção de regular processo licitatório, sendo ele exercido através das modalidades elencadas no art. 22, da indigitada Lei: **a) concorrência; b) tomada de preços; c) convite; e) concurso; e) leilão.**

Por outro lado, a **dispensa de licitação** apresenta-se em lei como hipótese excepcional ao regular processo licitatório, prevista pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que esteja em conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público, conforme estabelece o **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, in verbis:**

Art. 24. "É dispensável a licitação:

(...)

II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação face ao baixo valor da contratação, visto



PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Todavia, para que haja a contratação direta mediante dispensa, deverá estar fundamentado o referido inciso, assim como, para que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, tal como o valor pago deve referir-se ao montante total da contratação.

A este respeito, com muita propriedade leciona JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR em sua conceituada obra:

“O não-fracionamento continua sendo diretriz importante na legislação licitatória, tanto que a Lei n.º 8.666/93 ressalva, na hipótese de dispensabilidade do certame em razão do pequeno valor do objeto, (art. 24, inciso II), a inaplicabilidade do permissivo para parcelas da mesma compra. Vale dizer que a lei proíbe a contratação direta de compra de objeto que haja sido parcelado no propósito de fracionar seu valor global e com isto evitar-se a realização do procedimento seletivo, que seria obrigatório para a contratação da integralidade”. (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª edição. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007)

Oportuno também aclarar que, ao utilizar-se a Administração Pública da regra excepcional de dispensa de certame licitatório, fica dispensada de ratificação e publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa (art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93), manifestando-se, inclusive, neste sentido o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a saber:

(...) constata-se que, para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

(Fonte:

<http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1397.pdf>)

Por sua vez, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, encontram-se acostados aos Autos os seguintes documentos:



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA ^{22/2}

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

- 1- Termo de Referência e/cum solicitação do serviço e suas especificações;
- 2- Cotação de preços;
- 3- Documentação pertinente à regularidade fiscal;
- 4- Previsão de recursos orçamentários (art. 7º, § 2º, inc. III, da Lei nº 8.666/93).

Verificamos, ainda, não haver no procedimento instaurado apenas a autorização expressa do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Charqueada para a referida contratação pela estimativa de preço auferida (R\$ 475,00). Todavia, o procedimento licitatório adotado é correto, desde que o valor global da contratação não ultrapasse o limite previsto pelo art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, hoje elevado de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00 pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18/06/2018, em vigor desde 19/07/2018.

Outrossim, cumpre esclarecer que o referido Decreto foi editado com fundamento no art. 120 da Lei de Licitações, e, como altera norma geral – que, segundo as lições de ADILSON ABREU DALLARI, é aquela que comporta uma aplicação uniforme pela União, Estados e Municípios –, as inovações lá contidas aplicam-se indistintamente a todos os entes da Federação.

Em tempo, cumpre salientar que caso haja a contratação mediante autorização formal da autoridade competente, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, conforme previsão expressa no art. 62 da Lei 8.666/93.

*Por todo o acima exposto, e, após autorização da autoridade competente, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação da empresa, via dispensa de licitação na forma prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, mormente pelo fato do valor contratado estar dentro da limitação legal para a presente modalidade licitatória.*

É o meu parecer, 'sub censura.'

Charqueada/SP, em 13 de fevereiro de 2020

Fadel David Antonio Neto
Procurador Jurídico do Legislativo



OFÍCIO INTERNO

Da: Gabinete da Presidência
Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 13/2020

Ref.: contratação de empresa prestadora de serviço de desinsetização.

Autorizo a contratação em epígrafe, portanto, encaminhe-se o presente processo administrativo a Comissão de Licitações para prosseguimento, desde que, cumpridas as formalidades legais.

Charqueada, 13 de fevereiro de 2020.

EDINALDO DONIZETE DAVANZO

Presidente





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 13/2020

Ref.: Ordem de Serviço

Nos termos do processo administrativo nº 13/2020, fica a empresa **DESINSECTA CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA, CNPJ 05.771.612/0001-00**, autorizada a executar os serviços descritos abaixo:

- Desinsetização do prédio da Câmara conforme proposta apresentada.

Valor global: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Charqueada, 13 de fevereiro de 2020.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Av. Ítalo Lorandi, 500
01044179/0001-41

fls. 25

NOTA DE EMPENHO

34

NOTA DE EMPENHO Nº **34** FICHA: 5 DATA: 13/02/2020 REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: DESINSECTA CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA 05.771.612/0001-00 CÓDIGO: 859
ENDEREÇO: Av. São João 398 PIRACICABA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Referente despesa com desinsetização	

OR - Ordinario **SOMA 350,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.39.99 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO Corpo Legislativo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
310.000,00	241.858,23	350,00	67.791,77

VALOR A SER PAGO R\$ 350,00
trezentos e cinquenta reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 13/02/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.
DATA

CONTABILIZADO
DATA
LUIZ ANTONIO TEIXEIRA
CONTADOR 1SP 072269/0-3

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
DATA
EDINALDO DONIZETE DAVANZO
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO
RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.
NOME:
CNPJ/CPF: